TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E EDICÃO DE VÍDEOS EM ATIVIDADES COM O CONTRATANTE, PARA O APOIO E DIVULGAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR CELEBRADO ENTRE RENATO ANDRADE DOS SANTOS E JEILTON ALVES DE SOUZA

RENATO ANDRADE DOS SANTOS, deputado distrital, casado, inscrito no CPF sob número 296.301.421-04, com endereço institucional na PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 02, LOTE 05, GABINETE 20, em Brasília-DF, vem, respeitosamente, por intermédio do presente instrumento, em conformidade com as cláusulas 9ª e 12ª do contrato entre as partes, rescindir formalmente com **JEILTON ALVES DE SOUZA FOTOGRAFIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.181/0001-43, estabelecida na QR 120 Conjunto 08 Lote 08 – Samambaia-DF, o **contrato de prestação de serviços anteriormente firmado entre as partes**, referente a prestação de serviços de fotografia, filmagem e edição de vídeos em atividades do Contratante, para o apoio e divulgação do exercício da atividade parlamentar.

A rescisão ora formalmente manifestada encontra fundamento no disposto nas "CLÁUSULAS 9ª e 12ª (NONA e DÉCIMA SEGUNDA): DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO" respectivamente do referido contrato, que dispõe que:

> "9ª – O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início no dia 1 de agosto de 2015, prorrogável automaticamente, caso não haja manifestação de qualquer das partes para rescindi-lo".
>
> "12ª - O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA sem ônus para as partes a qualquer tempo, produzindo efeitos imediatamente. "

Diante do exposto, após assinado, contados da presente data, o contrato ora rescindido não mais produzirá quaisquer efeitos.

Brasília-DF, 1 de agosto 2016.

JEILTON ALVES DE SOUZA – CPF: 814.389.741-91

RENATO ANDRADE DOS SANTOS – CPF: 296.301.421-04
DEPUTADO DISTRITAL

Folha nº: 188
Processo nº: 040001517/2016
Rubrica:
Matrícula: 20304